



Ata n.º 9/2019

**ATA DA NONA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZANOVE / MANDATO 2017/2021.**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezanove pelas dezassete horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá  
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão  
João Manuel da Horta Rodrigues  
Sara Luísa Dimas Fernandes  
João Leocádio Correia Ricardo  
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Técnica Superior.

### **I - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

O Executivo iniciou a reunião para o período de atendimento ao público, verificando-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

### **II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Executivo reiniciou os trabalhos às dezoito horas, na presença dos seguintes Eleitos:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá  
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão  
João Manuel da Horta Rodrigues  
António Francisco Costa da Silva  
Sara Luísa Dimas Fernandes  
João Leocádio Correia Ricardo  
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano

O **senhor Presidente** começou por cumprimentar todos os presentes e perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

#### **A).- Proposta de ata número 28 de 05/12/2018.**

Tendo o texto da ata número 28, de 5 de dezembro de 2018, sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de

vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade.

#### **B). – Proposta de Moção sobre o 25 de Abril apresentada pelos Eleitos da CDU.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** leu a seguinte moção:

“Num mundo onde as ameaças à liberdade e à democracia se acentuam de forma crescente e onde se começa a instalar uma retórica de enaltecimento de valores contrários à vivência democrática, fará hoje mais sentido que nunca saudar todos aqueles que contribuíram libertar Portugal da opressão de uma ditadura fascista que ao longo dos 48 anos de existência mergulhou o país na miséria, perseguindo e prendendo os que corajosamente a desafiavam, controlando consciências, suprimindo a liberdade de expressão, roubando vidas numa guerra colonial sem sentido.

Comemorar o 25 de Abril de 1974 é comemorar o direito a sonhar com uma vida mais digna, mais justa e mais igual para todos, mas também é lembrar que os ideais de Abril, plasmados no articulado e preâmbulo da Constituição da República, precisam de ser cumpridos e que essa é uma tarefa da qual os defensores da democracia política, económica e cultural não têm o direito de desistir.

A Câmara Municipal de Évora, na passagem dos 45 anos da Revolução de Abril, saúda todos os seus construtores, em particular os militares que compreendendo a necessidade histórica de libertar o país da ditadura pegaram em armas nos devolveram a liberdade e nos permitiram todos os sonhos.

Sem essa madrugada libertadora, que possibilitou avanços civilizacionais significativos em áreas como os direitos laborais, a educação, a saúde, o desporto, a habitação, a igualdade entre homens e mulheres, seríamos hoje um país sem futuro.

Tão importante como lembrar a Revolução e as suas conquistas é, nestes tempos de memórias voláteis, afirmar a necessidade de cumprir os seus ideais e de mobilizar para essa batalha o “exército” que com isso mais tem a ganhar, a juventude com os seus sonhos, utopias e vontade transformadora.

Só assim fará sentido afirmar e repetir: 25 de Abril sempre, fascismo nunca mais”.

#### **Intervenções:**

**O senhor Vereador Costa Silva** disse que iria votar favoravelmente por concordar com o conteúdo da moção em discussão.

**O senhor Vereador João Ricardo** referiu que a sua intensão de voto era favorável. No entanto, e embora compreendesse o seu conteúdo temático, não deixou de realçar o último parágrafo pelo facto de poder vir a ter diversas interpretações, nomeadamente, de se poder associar a expressão “formar o exército” conforme as circunstâncias, ou seja, conotar os ideais do 25 de abril e o próprio exército, podendo de alguma forma causar confusão numa primeira leitura.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** disse tratar-se de uma metáfora, ainda assim propôs colocar a palavra exército entre aspas, o que mereceu a concordância de todos os Eleitos.

#### **Deliberação:**

**A moção apresentada foi aprovada por unanimidade.**

#### **C). – Proposta de Moção sobre o 1º de Maio apresentada pelos Eleitos da CDU.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** leu a seguinte moção:

“A Câmara Municipal de Évora saúda todos os trabalhadores e seus representantes em mais uma comemoração do 1.º de Maio.

Impedidos durante a ditadura fascista de comemorar o seu dia, os trabalhadores portugueses não podem dissociar esta data da Revolução de Abril, estando de forma indelével na memória de todos os que o viveram, a jornada de 1 de Maio de 1974.

Ao longo dos tempos o dia do trabalhador foi sempre pretexto e alavanca para a mobilização em defesa de direitos conquistados e justas reivindicações de valorização do trabalho e dos trabalhadores, desde a luta por salários mais dignos até à exigência de horários de trabalho que permitam uma vida plena a quem trabalha.

Avanços e recuos nesta luta pela afirmação dos trabalhadores e dos seus direitos é a história desta data simbólica, com a consciência de que os direitos conquistados não estão garantidos para sempre e que nenhuma derrota é definitiva.

Com a afirmação e colocação em prática de teorias económicas assentes no liberalismo, temos vindo a assistir nas últimas décadas a retrocessos civilizacionais impostos na legislação laboral, que levaram a uma crescente perda de direitos e rendimentos e à crescente desregulação de horários de trabalho bem como ao aumento da precariedade.

O colocar em causa princípios básicos do direito laboral, como o princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador, ou a retórica neoliberal que nos pretende convencer que um contrato de trabalho é outorgado entre partes iguais, pretendendo levar à conclusão que a contratação coletiva é algo de obsoleto, tem sido o caminho percorrido nas últimas décadas.

A luta dos trabalhadores portugueses por melhores condições de vida é um elemento decisivo para conter esta cavalgada de regresso a um tempo onde a regra era o trabalho sem direitos.

Nos últimos quatro anos e após um dos mais violentos ataques aos direitos e rendimentos dos trabalhadores, foi possível assistirmos a alguma recuperação desses direitos e rendimentos, mas sem a necessária e urgente alteração nas leis laborais que possibilitem inverter, também no plano jurídico, a tendência para a desproteção do trabalho e dos trabalhadores.

Saudamos pois, neste 1º de Maio, a tenacidade e capacidade de resistência dos trabalhadores portugueses, que irão comemorar o seu dia em festa e em luta pela afirmação dos seus direitos”.

#### **Intervenções:**

**O senhor Vereador Costa da Silva** contestou o texto a partir do seu 5º parágrafo, pelo facto de se tratar de uma moção fortemente ideológica e distorcida da realidade. Neste sentido sugeriu a retirada dos respetivos parágrafos, ficando apenas a primeira parte e o enquadramento final.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** disse que concordava com o texto na íntegra.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** considerou que as leituras ideológicas representavam as ideias ideológicas da sua bancada, mencionando a concordância da bancada do PS. Apresentou o devido respeito pelas divergências, mas disse que não faria sentido apresentar um texto tal como proposto porque, na sua opinião, seria uma moção inócua.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** justificou a sua última intervenção pelo facto de subscrever o texto, uma vez que foram retirados direitos aos trabalhadores os quais estariam dados como garantidos e que deixaram de estar, e salientou a iniciativa de se pôr termo aos contratos precários no Estado, temas espelhados no texto.

Por fim, defendeu a tese apresentada pelo senhor Vereador Eduardo Luciano pois se, porventura, se escamoteasse parte do texto seria uma moção com ideais diferentes.

Face à intervenção anterior, **o senhor Vereador Costa da Silva** lembrou que o modelo europeu estaria assente sob um modelo liberal, não entendendo a tomada de posição por parte do PS enquanto partido europeísta. Assim, disse que a moção apresentada pela bancada da CDU não fazia nenhum sentido, pelo que o seu voto era contra.

A **senhora Vereadora Elsa Teigão** referiu que não compreendia a analogia entre aquilo que o PS tem vindo a defender com a tese de se tratar de um partido europeísta. Justificando a diversidade de direitos dos trabalhadores e respetivos contratos, a nível europeu, pelo que votava favoravelmente a moção.

**Deliberação:**

**A moção apresentada foi aprovada, por maioria, com o voto contra do senhor Vereador Costa da Silva.**

**D). – Vários assuntos / Vereador Costa da Silva.**

**O senhor Vereador Costa da Silva** apresentou um voto de pesar pelo falecimento do anterior Reitor da Universidade de Évora, Professor António Gonçalves Santos Júnior.

**O senhor Presidente** disse que não tinha conhecimento mas, naturalmente, aceitou a proposta e apresentou a sua disponibilidade para enviar as condolências à família e à Universidade. Propôs à votação o respetivo voto de pesar o qual foi **aprovado por unanimidade**.

**O senhor Vereador Costa da Silva** referiu-se ao estágio da Orquestra Juvenil Sopros de Évora, que juntou 84 jovens músicos, salientando que se tratou de um evento muito enriquecedor.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** corrigiu o número de participantes, uma vez que foram mais de uma centena e recordou que aquele trabalho não ficou terminado no palco, na Praça do Giraldo, em virtude daquele projeto ter continuidade e o seu objetivo principal passa por trazer jovens das Freguesias onde não existem Bandas Filarmónicas no sentido de lhes criar o gosto pela música.

**O senhor Vereador João Ricardo** congratulou-se com a iniciativa e demonstrou a sua satisfação pelo facto do projeto não ter terminado naquele palco.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** lembrou que aquando da apresentação do projeto em reunião pública de Câmara referiu tratar-se de um projeto que após a referida atuação teria continuidade fazendo alusão à Escola de Artes de Évora, quer na sua disponibilidade em integrar aquele projeto quer em colaborar com a Câmara na sua concretização. Não deixou de abordar o Conservatório Regional “Eborá e Música”.

Dando continuidade **o senhor Vereador Costa da Silva** referiu-se a uma notícia, dos jornais nacionais, sobre as questões de segurança no Hospital Espírito Santo de Évora, nomeadamente à segurança dos recém-nascidos naquele hospital.

**O senhor Vereador Costa da Silva** mencionou e elogiou a iniciativa levada a cabo pelo Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, que promoveu a cidade de Évora à Capital Ibérica do Basquetebol e juntou cerca de 300 jovens em Évora para o torneio entre equipas nacionais e espanholas.

De seguida, **o senhor Vereador Costa da Silva**, felicitou as duas exposições inauguradas recentemente pela Fundação Eugénio de Almeida no seu Centro de Artes e Cultura em Évora, que fazem parte de um círculo artístico tendo como ponto de partida o desenho e, ou, o objeto, representando diversos artistas.

**O senhor Vereador Costa da Silva** referiu-se à quebra de cerca de 3,9%, sobre o número total de visitantes registados no posto de turismo em Évora que, na sua opinião, era uma notícia pouco positiva, pelo que, deixou a sua nota de preocupação.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** respondeu que tem conhecimento das opções dos visitantes, aquando das suas viagens, e efetivamente a tradicional visita ao posto de turismo está com tendência a reduzir significativamente, não só pelas próprias opções mas também pela disponibilidade de outros canais de informação. Referiu também que aquela quebra não estava espelhada na diferença entre o número de dormidas registadas e o número de visitantes, porque era sem dúvida muito acentuada. Neste sentido, salientou que as opções tomadas pelos turistas levaram o Executivo a refletir sobre a implementação de um novo modelo de posto de turismo ou eventualmente manter o que tradicionalmente se conhece.

#### **E). – Vários Assuntos / Vereador João Ricardo.**

**O senhor Vereador João Ricardo** começou por salientar, com satisfação, a aprovação do projeto para a intervenção no Convento São Bento de Castres, num montante de cerca de 4 milhões de euros, uma vez que o tema ainda não tinha sido abordado, referindo também que englobava a Escola de Artes da Universidade de Évora. Promovendo, com isto, o investimento por parte do Ministério da Educação no concelho de Évora, bem como o próprio benefício à candidatura de Évora a Cidade Europeia da Cultura.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** esclareceu que aquele projeto já tinha sido anunciado anteriormente, razão porque não o referiu, e por isso não houve qualquer esquecimento ou omissão dos méritos do Governo, até porque o senhor Presidente esteve presente nas cerimónias. Disse ainda, que estava previsto trazer o assunto à Câmara apenas na próxima reunião.

**O senhor Vereador João Ricardo** apresentou algumas denúncias, que lhe foram chegando por parte de alguns Municípios, sobre diversos ramos de árvore, com algum porte, que estavam em risco de cair na avenida dos Combatentes da Grande Guerra. Dada a previsão de chuvas e ventos fortes disse que a situação referida podia trazer perigo para os Municípios, ou até mesmo para viaturas que circulem naquela avenida.

**O senhor Vereador João Rodrigues** informou que durante o dia houve uma equipa a recolher todos os ramos que, naturalmente, face ao vento forte que se fez sentir acabaram por cair.

Dando continuidade **o senhor Vereador João Ricardo** voltou a alertar que a boca de rega, sita na Rua Serpa Pinto junto ao chafariz, continuava a verter água e que necessitava de intervenção. Recordou ainda que há cerca de um mês já tinha alertado para aquela avaria.

**O senhor Vereador João Rodrigues** disse que iria averiguar o ponto de situação, uma vez que já tinha solicitado aos serviços que procedessem ao arranjo da referida boca de rega.

#### **F). – Lugares de Estacionamento com Fornecimento de Energia.**

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** disse que era necessário incrementar o segundo lugar de estacionamento junto aos postos de fornecimento de energia, uma vez que o lugar disponível para dois postos de fornecimento torna-se claramente insuficiente, dando origem a estacionamentos abusivos em cima de passadeiras de peões por não haver alternativa.


**O senhor Vereador João Rodrigues** recordou que existem lugares junto aos postos de fornecimento de energia, pelo menos um, e outros postos têm dois lugares, como por exemplo junto ao hospital. Lamentando o estacionamento, indevido, por carros que não necessitam daquela fonte de energia.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** respondeu que estava a falar do estacionamento, em falta, junto do edifício dos Paços do Concelho, uma vez que apresenta duas bases de fornecimento de energia e apenas tem um lugar de estacionamento.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** complementou a informação referindo que a criação de outro lugar de estacionamento iria obrigar a recolocar o lugar para deficientes mais longe dos serviços.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** congratulou-se com a iniciativa, pelo seu terceiro ano consecutivo, dos miniconcertos que têm vindo a decorrer pela cidade.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** disse que, para além do concerto já previsto na Praça do Giraldo, a Câmara Municipal em parceria com a Casa Cadaval, iria realizar um concerto com os “LadySmit – Black Mambazo” (grupo coral Sul Africano).

## **1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.**

### **PRESIDENTE DA CÂMARA**

#### **1.1. Cedência de transporte à URAP- União de Resistentes Delegação de Évora Antifascistas Portugueses, dia 27 abril.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência de um autocarro para deslocação a Peniche / inauguração da primeira fase do Museu da Resistência e Liberdade, com a isenção do pagamento de taxas, referente ao pedido formulado pela URAP – União de Resistentes Antifascistas Portugueses, para o dia 27 de abril de 2019, cujo valor é de 810,96€ (Art.º 92.º do RTTORME).

#### **Intervenções:**

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** questionou qual era a associação, ou instituição, para a qual estavam a ceder o transporte, visto não estar identificado na proposta.

**O senhor Presidente** respondeu que se tratava de uma cedência de transporte à Delegação de União de Resistentes Antifascistas, de Évora, para deslocação da Delegação de Évora à inauguração da exposição no Forte de Peniche.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** referiu que efetivamente não havia nenhuma indicação na proposta, porque apenas era solicitado pela Delegação Nacional, e por outro lado desconhecia a existência daquela delegação em Évora.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** fez uma breve apresentação da referida delegação e informou que aquela Delegação tinha uma estrutura nacional, bem como as respetivas delegações regionais, admitindo que estas poderiam ser não formais.

**O senhor Vereador Costa da Silva** disse que o seu voto era contra, pelo desconhecimento daquela entidade local e respetivos estatutos.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** fez novamente uma apresentação da referida entidade, bem como a sua atividade que exerce após a revolução de abril.

**O senhor Vereador Costa da Silva** depois dos esclarecimentos prestados pelo senhor Vereador Eduardo Luciano disse que iria votar favoravelmente, embora se sentisse um pouco desconfortável mas naturalmente confiava nas explicações dadas. No entanto, frisou novamente que desconhecia a referida associação independentemente da data da sua criação.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**1.2. Contributo do AMALENTEJO na audição de 27/04/2019, promovido na Assembleia da República sobre a PPL 148/XIII/3ª – Aprova a primeira revisão do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOT).**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do Contributo do AMALENTEJO na audição de 27/04/2019, promovido na Assembleia da República sobre a PPL 148/XIII/3ª – Aprova a primeira revisão do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território.

**A Câmara tomou conhecimento.**

**1.3.– Informação Económica e Financeira do Município.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

**Pagamentos:** do dia 04 de abril ao dia 17 de abril de 2019, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 1.185.550,97 € (líquido de 1.180.415,55 €), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

**Modificações ao orçamento:** Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento n.ºs 8 e 9 do ano contabilístico de 2019 (ANEXO II).

**A Câmara tomou conhecimento.**

**2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL**

**2.1. – Concurso Público para Serviços de Vigilância em Instalações Municipais.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a autorização para início de procedimento, aprovação da despesa, aprovação de peças processuais, nomeação de júri do procedimento, e nos termos do disposto no artigo 69º do código dos contratos públicos, seja delegada no mesmo a competência para a prestação de esclarecimentos:

Júri do Procedimento/Efetivos: Luís Pires (Presidente); Elisabete Neves (Vogal); Dina Campino (Vogal);

Suplentes/Diogo Neves e Sandra Sabino.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**2.2. – Edital da Hasta Pública para venda de Pastagem em terrenos da propriedade do Município.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:



Para efeitos de hasta pública propõe-se a aprovação do Edital da Hasta Pública para venda de pastagem em 2 terrenos da propriedade do Município de Évora, assim como a Comissão de Procedimento composta pelos seguintes elementos:

Luís Pires – Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira;

Daniel Valente - Chefe da Divisão de Ambiente, Higiene e Mobilidade;

Carla Silva – Assistente Técnica da Divisão de Administração Geral e Financeira;

Susana Valente – Técnica Superior da Divisão de Administração Geral e Financeira.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**2.3. – Concurso Público para empreitada de reabilitação física e funcional do Teatro Garcia de Resende - 1.ª fase - espaço de acolhimento ao teatro (erros e omissões).**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 09/04/19, para aprovação de erros e omissões e prorrogação do prazo de entrega de propostas.

Considerando que foi solicitado despacho no sentido de aprovação de erros e omissões e prorrogação do prazo de entrega de propostas para o concurso público em epígrafe, solicita-se a ratificação do mesmo.

**Intervenção:**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou os documentos referindo tratar-se do concurso público para as empreitadas de requalificação do parque de estacionamento, por detrás do teatro, e da reabilitação do Teatro Garcia de Resende. Informou ainda que era previsível que a obra durasse cerca de 450 dias, ficando assim aquele equipamento condicionado cerca de ano e meio.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**2.4. – Concurso Público para empreitada de reabilitação física e funcional do Teatro Garcia de Resende - 1.ª fase - espaço de Acolhimento ao Teatro (prorrogação do prazo de entrega de propostas).**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 17/04/2019, para prorrogação do prazo de entrega de propostas.

Considerando que foi emitido despacho no sentido de prorrogação do prazo de entrega de propostas para o concurso público em epígrafe, solicita-se a ratificação do mesmo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**2.5. – Concurso Público para empreitada de reabilitação física e funcional do Teatro Garcia de Resende - 2.ª fase.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 17/04/2019, para prorrogação do prazo de entrega de propostas.

Considerando que foi emitido despacho no sentido de prorrogação do prazo de entrega de propostas para o concurso público em epígrafe, solicita-se a ratificação do mesmo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

## **2.6. – Acumulação de Funções Privadas / Sandra Jerónima Rebocho Prates.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, autorizou a 5/04/2019 a acumulação de funções privadas à funcionária Sandra Jerónima Rebocho Prates, para “Direção Técnica – Serviço Social” aos sábados das 9.00h às 17.00h, com remuneração mensal de 500.00€.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **2.7. – Acumulação de Funções Privadas / Susana Manuela Ribeiro Morte.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, autorizou a 9/04/2019, a acumulação de funções privadas à funcionária Susana Manuela Ribeiro Morte, para serviço de emergência médica e Pré-hospitalar em horário pós laboral e fins de semana com remuneração mensal variável.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **2.8. – Acumulação de Funções Privadas / Luís Manuel Correntes Pechirra.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, autorizou a 08/04/2019, a acumulação de funções privadas ao trabalhador Luís Manuel Correntes Pechirra para “Angariação de Publicidade”, entre as 16.00h e as 19.00h, com remuneração variável.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **2.9. – Acumulação de Funções Privadas / José António Batista Zambujo.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, autorizou a 08/04/2019, a acumulação de funções privadas ao trabalhador José António Batista Zambujo para “Canalizações em habitações em Pcec”, em Évora e Beja, a partir das 16.30h e as 19.00h, com remuneração mensal de 600€, desde que todos os pressupostos assinalados pelo trabalhador sejam garantidos e não seja realizado durante o horário de trabalho, e sem prejuízo da realização de trabalho extraordinário sempre que o serviço o requeira.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **2.10. – Acumulação de Funções Privadas / Francisco José Horta Santos.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, autorizou a 8/04/2019 a acumulação de funções privadas ao funcionário Francisco José Horta Santos, para “Cobrador” a partir das 16.00h, com remuneração mensal de 200.00€.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **2.11. – Acumulação de Funções Privadas / José Joaquim dos Santos.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, autorizou a 08/04/2019, a acumulação de funções privadas ao trabalhador José Joaquim dos Santos para “Cargas e Descargas”, em horário pós-laboral, com remuneração mensal variável.

**A Câmara tomou conhecimento.**



## **2.12. – Acumulação de Funções Privadas / Pedro Filipe Rodrigues Vieira.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, autorizou a 08/04/2019, a acumulação de funções privadas ao trabalhador Pedro Filipe Rodrigues Vieira para atuações musicais, aos fins de semana, feriados, ou horário pós-laboral, com remuneração mensal de 50.00€.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **2.13. – Acumulação de Funções Privadas / João Luís Tapisso Louro.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, autorizou a 05/04/2019, a acumulação de funções privadas ao trabalhador João Luís Tapisso Louro para “Instalações elétricas”, a partir das 18.00h e as 20.00h, com remuneração mensal de 90€, desde que todos os pressupostos assinalados pelo trabalhador sejam garantidos e não seja realizado durante o horário de trabalho, e sem prejuízo da realização de trabalho extraordinário sempre que o serviço o requeira.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **2.14. – Acumulação de Funções Privadas / Sandra Paula dos Santos Ataíde.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, autorizou a 05/04/2019, a acumulação de funções privadas ao trabalhador Sandra Paula dos Santos Ataíde, a acumulação de funções privadas como Sócio-Gerente, em horário pós-laboral, com remuneração mensal variável.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **2.15. – Acumulação de Funções Públicas / João Carlos Teixeira Araújo.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, autorizou a 06/02/2019, a acumulação de funções públicas ao trabalhador João Carlos Teixeira Araújo, para lecionar aulas de trompete, em trabalho subordinado e com a remuneração mensal de 389,00 €.

A mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **2.16. – Acumulação de Funções Privadas / António José Cardoso Barreto.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, autorizou a 09/04/2019, a acumulação de funções privadas ao trabalhador António José Cardoso Barreto para Agricultura, a partir das 17.00h e aos fins de semana, com remuneração mensal de 200.00€.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **2.17. – Acumulação de Funções Privadas / Feliciano Inácio Abreu Ourives.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, autorizou a 09/04/2019, a acumulação de funções privadas ao trabalhador Feliciano Inácio Abreu Ourives para reparação e instalações elétricas e de regas em campos de regadio, depois das 16.00h, com remuneração mensal de 500.00€, desde que todos

os pressupostos assinalados pelo trabalhador sejam garantidos e não seja realizado durante o horário de trabalho, e sem prejuízo da realização de trabalho extraordinário sempre que o serviço o requeira.

**A Câmara tomou conhecimento**

#### **2.18. – Acumulação de Funções Privadas / Carolina Rosa Valente Carvalho.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, autorizou a 09/04/2019, a acumulação de funções privadas ao trabalhador Carolina Rosa Valente Carvalho para Limpezas, a partir das 17.00h e até às 21.00h, com remuneração mensal de 270.00€.

**A Câmara tomou conhecimento**

#### **2.19. – Acumulação de Funções Públicas / Ana Cristina Monteiro Alves Rosário.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, autorizou a 12/04/2019, a acumulação de funções públicas ao trabalhador Ana Cristina Monteiro Alves Rosário para “Lecionação no curso de Psicologia” de acordo com o horário que indicou (2ªs feiras, entre as 15,30h e as 19,30h) com remuneração mensal de 500.00€.

**A Câmara tomou conhecimento**

#### **2.20. – Acumulação de Funções Privadas / Francisco José Poeiras Barreto.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a 04/04/2019 ao trabalhador Francisco José Poeiras Barreto, a acumulação de funções privadas para Agricultura e Pecuária, nos dias úteis a partir das 17h e aos fins de semana e com a remuneração mensal de 250,00 €, na condição de ficar salvaguardado que existem dias em que é necessário fazer serviço de transporte de alunos de escolas o qual se pode prolongar até às 19h.

**A Câmara tomou conhecimento**

#### **2.21. – Acumulação de Funções Privadas / José Fernandes Assucarinho Nunes.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, autorizou a 04/04/2019, a acumulação de funções privadas ao trabalhador José Fernandes Assucarinho Nunes como Técnico responsável por instalações elétricas, em horário variável, com remuneração mensal de 140.00€, desde que todos os pressupostos assinalados pelo trabalhador sejam garantidos e não seja realizado durante o horário de trabalho, e sem prejuízo da realização de trabalho extraordinário sempre que o serviço o requeira.

**A Câmara tomou conhecimento**

#### **2.22. – Acumulação de Funções Privadas / Manuel João da Silva Rosado Ourives.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, autorizou a 12/04/2019, a acumulação de funções privadas ao trabalhador Manuel João da Silva Rosado Ourives para “Venda de Velharias e Artigos em 2ª Mão” aos fins de semana, com remuneração mensal variável e na condição de responder às necessidades do serviço das condições legais.

**A Câmara tomou conhecimento**



### **2.23. – Acumulação de Funções Privadas / Sandra Maria da Silva Lamego Carvalho Sabino.**

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, autorizou a 16/04/2019, a acumulação de funções privadas ao trabalhador Sandra Maria da Silva Lamego Carvalho Sabino para repositora de hipermercado, em horário pós laboral e fins de semana (quando solicitada), com a remuneração de 5.00€/hora.

**A Câmara tomou conhecimento**

### **3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.**

#### **3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Pedro Colaço, 6, em Évora, propriedade de António Ângelo Liaça Cristovam. Processo 1.2388.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 215.000,00€ (duzentos e quinze mil euros).

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Mercadores, 91, fração B, em Évora, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Jesuína Lopes amta Antas. Processo 1.1537.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 47.500,00€ (quarenta e sete mil e quinhentos euros).

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Calvário, 20, 1º, fração C, em Évora, propriedade de Ana Cristina Carvalho Fitas e outro. Processo nº 1.6169.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros).

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Apóstolos, 2, 1º. Dto, fração F, em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo nº 1.3066.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em

anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 270.000,00€ (duzentos e setenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Mouraria, 52A, 1º, fração G, em Évora, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de António Narciso Carrilho Parreira. Processo nº 1.1060.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 122.000,00€ (cento e vinte e dois mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Santa Catarina, 2, fração C, em Évora, propriedade de Vidigal Silva & Carlos Silva, Lda. Processo nº 1.892.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel é um estacionamento e irá ser vendido por 5.000,00€ (cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo dos Mercadores, 4, 5, fração B, em Évora, propriedade de Vitor Emanuel Madeira Oliveira. Processo nº 1.276.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.8. – Pedido de Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Harmonia Eborense, para as iniciativas a acontecer após a data de 24 de Abril.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização das iniciativas a acontecer após a data de 24 de Abril.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



**3.9. – Pedido de Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros de Santa Maria e Fontanas, para as iniciativas a acontecer após a data de 24 de Abril.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização das iniciativas a acontecer após a data de 24 de Abril.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.10. – Pedido de Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Associação Pédexumbo.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização de uma iniciativa, no dia 10 de Maio de 2019.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.11. – Pedido de Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a SOIR Joaquim António d'Aguiar, iniciativas dias 26 e 27 de Abril.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização de iniciativas nos dias 26 e 27 de Abril de 2019.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.12. – Pedido de Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, iniciativas a acontecer nos dias 27 de Abril, 11 de Maio e 15 de Junho.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização das iniciativas a acontecer nos dias 27 de Abril, 11 de Maio e 15 de Junho de 2019.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.13. – Pedido de Isenção de Taxa referente à licenças especiais de ruído para a Associação Pédexumbo, iniciativas dias 11 e 25 de Maio.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para a realização de iniciativas a acontecer nos dias 11 e 25 de Maio de 2019.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.14. – Pedido de Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a SOIR Joaquim António d’Aguiar, para as iniciativas a acontecer no período de 2 a 4 de Maio.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização das iniciativas a acontecer no período de 2 a 4 de Maio.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.15. – Pedido de Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a SOIR Joaquim António d’Aguiar, para as iniciativas a acontecer nas datas de 10 e 11 de Maio.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização das iniciativas a acontecer nas datas de 10 e 11 de Maio.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.16. – Pedido de Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a SOIR Joaquim António d’Aguiar, para as iniciativas a acontecer nas datas de 17 e 18 de Maio.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização das iniciativas a acontecer nas datas de 17 e 18 de Maio

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.17. – Impressão de materiais gráficos para Pédexumbo.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo



7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a impressão de materiais gráficos para: Pédexumbo – 98 A3 x 1,56€ = 152,88€ (Cartazes de Maio 2019).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.18. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Sta. Catarina, Edifício Sta. Catarina, 6, fração AP, em Évora, propriedade de Freitas, Lda. Processo nº 1.892.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 08/04/2019, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”. O imóvel é um estacionamento e irá ser vendido por 12.000,00€ (doze mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.19. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Sta. Catarina, Edifício Sta. Catarina, 6, fração AO, em Évora, propriedade de Luís Nuno Ribeiro Cascalho. Processo nº 1.892.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 08/04/2019, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”. O imóvel é um estacionamento e irá ser vendido por 12.000,00€ (doze mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

**3.20. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Diabinho, 16, em Évora, propriedade de Mª. João dos Anjos Patinhas Lima Falcato. Processo nº 1.2196.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 15/02/2019, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 245.000,00€ (duzentos e quarenta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.21. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Harmonia Eborensis, para as iniciativas que aconteceram antes da data de 24 de Abril.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 16 de Abril de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, foi a Sociedade Harmonia Eborensis, isenta do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para as iniciativas que aconteceram antes da data de 24 de Abril.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.22. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Grupo Cultural e Desportivo dos B's. Santa Maria e Fontanas, para as iniciativas que aconteceram antes da data de 24 de Abril.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 16 de abril de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, foi o Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros de Santa Maria e Fontanas, isento do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para as iniciativas que aconteceram antes da data de 24 de Abril.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.23. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Grupo União e Recreio Azarujense.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 16 de abril de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)* foi o Grupo União e Recreio Azarujense, isento do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a realização da iniciativa que aconteceu no dia 13 de Abril.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.24. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para SOIR Joaquim António d'Aguiar.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 16 de abril de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

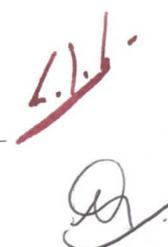
No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)* foi a SOIR Joaquim António d'Aguiar, isenta do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a realização de iniciativas que aconteceram nos dias 5, 6, 7, 12, 13, 19, 20 e 24, de Abril.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.25. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Fundação Eugénio de Almeida.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 16 de abril de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)* foi a Fundação Eugénio de Almeida, isenta do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a realização da iniciativa que aconteceu no dia 13 de Abril.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

#### **4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.**

##### **4.1. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para deferimento.**

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 7 processos, que cumulativamente cumprem as seguintes condições:

O rendimento per capita não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;

O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

**Processos para deferimento:**

**União das Freguesias de Évora**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1828	Manuel Joaquim Piteira	415,20 €

**União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1915	Maria Eduarda Ramalho	269,00 €
2154	Domitila do Carmo dos Santos Rosa	315,70 €

**União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
21	Esperança Maria Farinha Oliveira	312,60 €
175	Jerónimo Joaquim Palaio	312,60 €
1200	Ana de Jesus Cabreira Farrica Palaio	310,30 €
1201	Joaquim Francisco Batista Palaio	310,30 €

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.2. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para indeferimento.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnicepe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 2 processos de revalidação do cartão social do múnicepe para indeferimento. Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnicepe e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 2 processos por não cumprirem as seguintes condições:

O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos múnicepes abaixo identificados:

**Processos para indeferimento:****União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
324	Domingos António Couto Piteira	501,00 €

**União das Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
173	Gertrudes Fortunata Melgão	614,90 €

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.3. – Cartão Social do Múncipe – 2 novos processos com indeferimento.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnicepe e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento de 2 novos processos por não cumprirem uma das seguintes condições:

O rendimento per capita não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

O valor patrimonial dos bens a considerar não é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento.

Os processos referem-se aos múnicepes constantes abaixo mencionados:

**Processos para indeferimento:****União das Freguesias de Évora**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
	José Francisco Rosa Ribeiro	638,70 €

**União das Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé**


N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
	Alice Rosa Pedrico	494,80 €

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.4. – Cartão Évora Solidária – 2 processos para revalidação.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Évora Solidária, e encontrando-se o processo de atribuição de acordo com as normas estabelecidas, propõe-se o deferimento dos seguintes cartões:

Revalidações:

Cartão n.º 73 – Maria João Maximino Sousa;

Cartão n.º 207 – Maria Adelaide Alcaparra de Matos.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.5. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola / refeições escolares.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2018/2019:

Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – março 19

Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – março 19

Agrup. de Escolas André de Gouveia – fevereiro 19:

Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	Março - 19	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	EB Manuel Ferreira Patrício	2.032	1.118,36€
	JI Manuel Ferreira Patrício	750	306,60€
	EB Vista Alegre	794	200,75€
Total		3.576	1.625,71€

Agrupamento de Escolas	EEE	Março - 19	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	EB Brº Comenda	1.280	429,24€
	EB Chafariz D'el Rei	1.254	148,19€
	JI Stº António	222	145,27€
	JI Garcia de Resende	----	----
Total		2.756	722,70€

Agrupamento de Escolas	EEE	Fevereiro - 19	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas André de Gouveia	EB Sra. Glória	1.297	1.182,51€
	JI Penedo Ouro	1.221	448,93€
Total		1.259	1.631,44€

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

\*\*Valores já transferidos

### Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

## 4.6. – Contratos Interadministrativos de 2019 com as Uniãos e Juntas de Freguesia.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de fevereiro e de março de 2019.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãos de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2019, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãos de Freguesias:

Freguesia	Despesa	fev-19		mar-19	
		Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)		****	573	572,82 €
	TE (km**)		****	9.108	4.381,96 €
	AAAF JI Valverde (***)		****	8	200,00 €
	AAAF JI Guadalupe (***)		****	9	250,00 €
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)		****	2.096	1.025,87 €
	AAAF (nº crianças***)		****	11	100,00 €
N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)		****	302	219,01 €
	TE (km**)		****	102	53,04 €
	AAAF (nº crianças***)		****	9	600,00 €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa Fé	REF (nº refeições*)		****	0	€
	TE (km**)		****	0	€
	AAAF (nº crianças***)		****	0	€
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)		****	6.876	4.095,29 €
	AAAF JI Vendinha (***)		****	6	150,00 €
Torre de Coelheiros	TE (km**)	5.016	2.569,07 €	0	€
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)		****	1.004	714,36 €
	AAAF (nº crianças***)		****	19	100,00 €
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)		****	4	200,00 €
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)	3.523	1.280,42 €	0	€
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)	2.978	1.646,88 €	0	€
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)		****	6.118	3.884,46 €
Canaviais	REF (nº refeições*)	3.830	1.181,14 €	3.626	1.173,11 €
TOTAL			6.677,51 €		17.719,91 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

\*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);

\*\*Em relações aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

\*\*\*No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.

Nota 2: \*\*\*\* Valores já transferidos.

- O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### **4.7. – Protocolo de Gestão da Escola Básica Manuel Ferreira Patrício.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação dos valores respeitantes à execução do Protocolo de Gestão da Escola Básica Manuel Ferreira Patrício.

A Câmara Municipal de Évora e o Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, assinaram em abril de 2013 uma segunda versão do Protocolo de Gestão da Escola Básica Manuel Ferreira Patrício, que visa definir a comparticipação da Câmara Municipal de Évora no que respeita às suas competências (funcionamento do pré-escolar (PE) e 1º ciclo (1º CEB)).

O protocolo em vigor assenta nos seguintes pressupostos:

a. O cálculo da comparticipação da CME considera as despesas de funcionamento da escola (água, eletricidade e gás);

b. É deduzido às despesas de funcionamento geral da escola o valor descentralizado por parte da Câmara Municipal de Évora para a escola fazer face às despesas de funcionamento do pavilhão quando utilizados pelos clubes;

c. Cálculo de despesas: total das despesas de funcionamento (após dedução do subsídio da CME para utilização do pavilhão) / nº total de alunos x nº de alunos de 1º CEB e PE;

d. Comparticipação financeira definida: valor resultante da aplicação da fórmula definida, em prestações mensais ao longo dos 12 meses do ano, calculadas com base na média mensal dos pagamentos efetuados no trimestre anterior.

e. Poderão ser consideradas despesas respeitantes a equipamento escolar e educativo, desde que devidamente fundamentadas e após aceitação por parte da Câmara Municipal.

#### Aplicação da fórmula estabelecida no protocolo:

Período	Despesa da Escola no período	Valor contabilizado pela utilização do pavilhão	Despesa após dedução do pavilhão	Nº total de alunos	Nº alunos PE/ 1º CEB	Média de despesa por aluno	Despesa afeta ao PE/ 1º CEB (Despesa por aluno x nº alunos PE/ 1º CEB)	Média mensal
2018	73.799,91 €	9.312,00€	64.487,91 €	698	240	92,39€	22.173,49€	1.847,79€

Tendo em consideração que nos anos de 2016 e 2017 (valores já pagos com base em estimativa) a CM procedeu a pagamentos ligeiramente acima dos valores reais apurados, propõe-se proceder ao acerto no processo relativo ao ano de 2018, de acordo com o seguinte:

- Acerto relativo ao ano de 2016: 40,35€
- Acerto relativo ao ano de 2017: 128,60€
- Valor relativo ao ano de 2018: 22.173,49€
- Valor total a transferir: **22.004,54€**

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.8. – Apoios ao funcionamento de escolas e jardins-de-infância – Ano letivo 2018/2019.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação, os apoios ao funcionamento das escolas e jardins-de-infância para o ano letivo 2018/2019.

Tendo por enquadramento legislativo:

- Lei 75/2013 de 12 de setembro;
- Decreto Regulamentar 12/2000, de 29 de agosto;
- Decreto-Lei 7/2003, de 15 de janeiro;

Propõe-se a atribuição dos seguintes apoios ao funcionamento das escolas básicas de 1º ciclo e jardins-de-infância da rede pública, no ano letivo 2018/19:

**1. Apoio a comunicações telefónicas**

Sendo o funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico de 1º ciclo da responsabilidade das Autarquias, a Câmara Municipal de Évora tem vindo a descentralizar para os Agrupamentos de Escolas uma verba para apoio a comunicações telefónicas oficiais.

Propõe-se manter os critérios já adotados em anos transatos, nomeadamente:

- Pagamento da taxa de assinatura telefónica ao longo dos 12 meses;
- Atribuição de um valor de 1,30€/ano por cada aluno.

Esta proposta traduz-se nos valores identificados no quadro 1:

**Quadro 1**

<b>Agrupamentos de Escolas</b>	<b>Valor do apoio (a)</b>	<b>Taxa fixa (b)</b>	<b>Total</b>
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	750,10 €	1.305,36 €	2.055,46 €
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	820,30 €	1.491,84 €	2.312,14 €
Agrupamento de Escolas Severim Faria	573,30 €	1.305,36 €	1.878,66 €
Agrupamento de Escolas André Gouveia	1.023,10 €	2.051,28 €	3.074,38 €
<b>Total</b>	<b>3.144,70 €</b>	<b>6.153,84 €</b>	<b>9.320,64 €</b>

- O valor de apoio é aferido com base na multiplicação do n.º de alunos de EB1/JI por 1,30€;
- A taxa fixa resulta da multiplicação do número de EB1/JI por 15,54€ por 12 meses.

**1. Apoio a comunicações de dados (internet) para Jardim-de-infância**

A Câmara Municipal assegura o processo de contratação de serviço de internet para os jardins-de-infância, à exceção dos seguintes Agrupamentos:

- Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, pelo que se propõe descentralizar o pagamento de 20,00€/mês para os seguintes jardins-de-infância: JI Manuel Ferreira Patrício, JI Cruz da Picada e JI Valverde;
- Agrupamento de Escolas André Gouveia, de Évora, pelo que se propõe descentralizar o pagamento de 20,00€/mês para os seguintes jardins-de-infância: Azaruja, Graça do Divor, N.ª Sr.ª Machede, Penedo do Ouro e EPEI de S. Miguel de Machede.

Esta proposta traduz-se nos valores identificados no quadro 2:

**Quadro 2**

<b>Agrupamentos de Escolas</b>	<b>Internet JI</b>
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício (20€x12x3)	720,00€
Agrupamento de Escolas André Gouveia (20€x12x5)	1.200,00€
<b>Total</b>	<b>1.920,00 €</b>



**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

**4.9. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Passeio do CATL- Casa do Povo dos Canaviais, no dia 10 de abril de 2019.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 12/04/2019, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, foi concedido transporte CATL- Casa do Povo dos Canaviais, no dia 10 de abril de 2019, para se deslocarem ao Evora Plaza, com um custo associado de 103,92€.

A estimativa dos custos desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME. Este programa está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**4.10. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Passeio da Escola Básica da Cruz da Picada, no dia 1 de abril de 2019.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 28/03/2019, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, foi concedido transporte à Escola Básica da Cruz da Picada, no dia 1 de abril de 2019, para se deslocarem ao Dino Parque- Lourinhã, com um custo associado de 709,66€.

A estimativa dos custos desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME. Este programa está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Foi necessária a realização de trabalho extraordinário, já autorizado.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**4.11. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Passeio da APCE – Quinta dos Sonhos, no dia 16 de abril de 2019.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 16/04/2019, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, foi concedido transporte à APCE – Quinta dos Sonhos, no dia 16 de abril de 2019, para se deslocarem ao Fluviário - Mora, com um custo associado de 302,46€.

A estimativa dos custos desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME. Este programa está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Foi necessária a realização de trabalho extraordinário, já autorizado

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

#### **4.12. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Casa do Sagrado Coração de Jesus, cedência de transporte no dia 12 de abril de 2019.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 08/04/2019, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, foi concedido transporte à Casa do Sagrado Coração de Jesus, no dia 12 de abril de 2019, para se deslocarem ao Évora Plaza, com um custo associado de 138,54€.

A estimativa dos custos desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME. Este programa está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

##### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

#### **5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.**

##### **5.1. - Cedência do Monte Alentejano ao Clube Badminton de Évora.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência do Monte Alentejano ao Clube de Badminton de Évora nos dias 1 e 2 de junho, para a realização de convívio de final de época, conforme se especifica:

O Clube de Badminton de Évora pretende realizar um convívio de fim de época nos dias 1 e 2 de junho, solicitando para tal a cedência do Monte Alentejano.

Este apoio tem um valor estimado de 355,57€ (segundo Artigo 82º do RTTORME).

O CBE é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 11 de dezembro de 2007, partindo da base do clube de praticantes criado em 2003, que tem como objetivo a promoção e a organização da modalidade desportiva Badminton e a sensibilização para a prática do Badminton e do desporto de um modo geral, em concreto na região de Évora. É a única associação desportiva do concelho de Évora a desenvolver a modalidade de Badminton (federada e não federada), assumindo um papel importante ao nível da ocupação dos tempos livres dos seus associados e amigos, designadamente, através da promoção regular de diversas atividades de carácter recreativo, desportivo e cultural.

Mais se informa que o CBE estabeleceu Contrato de Desenvolvimento Desportivo com a CME, no âmbito do qual será contabilizado este apoio.

##### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

##### **5.2. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Clube de Badminton de Évora dia 25, 27 e 28 de Abril.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Clube de Badminton: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Oeiras no dia 25 de Abril de 2019. Custo previsível de 584.22€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

- Clube de Badminton: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Coimbra no dia 27 de Abril e regresso no dia 28 de Abril de 2019. Custo previsível de 491.70€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.



**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**5.3. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Juventude Sport Clube dia 28 de Abril e 04 de Maio.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Portel no dia 28 de Abril de 2019. Custo previsível de 187.08€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

- Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Loulé no dia 04 de Maio de 2019. Custo previsível de 826.56€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**5.4. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Desportivo Unidos da Giesteira, dia 28 de Abril.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

- Grupo Desportivo Unidos da Giesteira: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Santana do Campo no dia 28 de Abril de 2019. Custo previsível de 118.28€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**5.5. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Évora Andebol Clube dias 25 de Abril e 04 de Maio.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

- Évora Andebol Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa ao Redondo no dia 25 de Abril de 2019. Custo previsível de 80.72€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

- Évora Andebol Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Lisboa no dia 04 de Maio de 2019. Custo previsível de 219.08€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**5.6. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Clube de Rugby de Évora dia 13 de Abril.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 12/04/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Clube de Rugby de Évora: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, dia 13 de Abril de 2019. Custo previsível de 530.16€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.7. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Clube de Rugby de Évora dia 14 de Abril.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 12/04/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Clube de Rugby de Évora: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, dia 14 de Abril de 2019. Custo previsível de 530.16€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6. – GESTÃO URBANÍSTICA**

**6.1. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos/Travessa da Milheira, nº 19, em Évora. Req.: Enescoord - Gestão de Projetos e Obras, Lda. Processo nº 1.497.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.2. – Licenciamento de obras de conservação/Rua do Fradique, nº 12, em Évora. Req.: Lúcia Maria Valente de Freitas Simões. Processo nº 1.802.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.3. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos/Travessa dos Beguinios, nºs 9 e 11, em Évora. Req.: Enescoord - Gestão de Projetos e obras, Lda. Processo nº 1.1416.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.4. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua Maria Auxiliadora, nº 49, em Évora. Req.: Francisco José Golão Brito. Processo 1.5542.**



**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.5. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua de Mourão, nº 6 e Pátio do Galhardo, nº 1, em Évora. Req.: Manuel Lourenço Oliveira Cravina. Processo nº 1.6273.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.6. – Pedido de revalidação da deliberação de câmara de 09/01/2018/Rua da Eufusina, nº 23, em Évora. Req.: Palmira José Garcias Caeiro da Maia Júlio. Processo 1.6405.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.7. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua 31 de Janeiro, nº 2, em Azaruja. Req.: Ramiro Jorge Pais de Figueiredo. Processo 1.12588.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.8 – Pedido de aprovação do projeto de gás/Rua Henrique de Menezes, nº 15, em Évora. Req.: Cooperativa Habitação Económica Boa Vontade, CRL. Processo 1.13946.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.9 – Pedido de aprovação do projeto de desempenho energético e aceitação de dispensa de apresentação de pré certificado energético no âmbito do SCE/Travessa da Bola, nº 14, em Évora. Req.: Paulo Jorge Neves Basílio. Processo 1.19466.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.10 – Emissão de alvará especial para conclusão de obras (2 meses) ao abrigo do, Artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro/Rua do Pintor n.ºs 10 a 16 e Rua do Bate Chapa, n.ºs 9 a 15,PITE, em Évora. Req.: Lampreia & Filhos, Lda. Processo 1.18871.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.11 – Pedido de aprovação e de dispensa de apresentação de projetos de especialidades/Rua de Valdevinos, nº 7, em Évora. Req.: Maria Gertrudes do Nascimento Correia Rosa. Processo 1.221.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se deferir o projeto de redes prediais de águas e esgotos, a ficha de segurança contra incêndios, o pedido de dispensa de apresentação de projeto acústico, o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás para licenciamento e legalização de obras de alteração incidentes na fração A da propriedade horizontal do prédio, localizada no piso térreo e com acesso pelo n.º 7 da Rua de Valdevinos.

O processo de legalização e licenciamento de obras de alteração encontra-se concluído e o correspondente alvará apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis previstos no art.º 3º da Portaria n.- 216-E/2008 de 3 de Março.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e projetos de especialidades e aceitação de dispensa de apresentação de projetos de especialidades/Rua do Inverno, nº 21, em Évora. Req.: Moradas e Fachadas, Lda. Processo nº 1.1068.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Aprovação do projeto de arquitetura, da ficha de segurança contra incêndios, do projeto de redes prediais de águas e esgotos, do projeto de estabilidade, do pedido de dispensa de apresentação de projeto de comportamento térmico e pré certificado energético, do projeto acústico, da ficha eletrotécnica, do projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e do pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás apresentados no âmbito do licenciamento de obras de reabilitação incidentes no prédio sito na Rua do Inverno, n.º 21, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra;

2) As constantes do parecer em anexo emitido pela Secção de Redes de Águas e Saneamento da Divisão de Obras Municipal (DOM-SRAS) desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

Alerta-se que o projeto de estabilidade apresentação incompatibilidades com o projeto de arquitetura no que se refere ao dimensionamento de estrutura para a cobertura do volume que contém a sala e a cozinha, questionado a indicada manutenção dessa mesma cobertura prevista em projeto de arquitetura.

Sugere-se a possível elevação da cumeeira e desejável regularização da cobertura situada sobre a instalação sanitária e quarto de menores dimensões confinante com o logradouro, e a possível adoção de platibanda no volume lateral acima referido.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.13. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e isenção de apresentação dos projetos de comportamento térmico, gás e ITED (telecomunicações) /Quinta do Evaristo, lote 110, em Évora. Req.: Carlos Miguel Gonçalves Cruz da Cruz. Processo 1.11334.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Projetos de especialidades entregues: Projeto de estabilidade; Projeto acústico; Ficha de segurança contra incêndios; Projeto de águas e esgotos.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.14. – Pedido de aprovação e de aceitação de dispensa de apresentação dos projetos de especialidades/Largo 13 Outubro, nº 13, em Évora. Req.: Sílvia de Jesus Fialho da Rosa. Processo nº 1.16899.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de água e Saneamento: Propõe-se deferir a ficha de segurança contra incêndios, a ficha eletrotécnica, o pedido de dispensa de apresentação de projeto acústico, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás, o projeto de infraestruturas de telecomunicações, o projeto de estabilidade e o projeto de redes prediais de águas e esgotos para licenciamento de obras de alteração nas condições expressas no parecer em anexo emitido pela DOM-SRAS relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

O processo de licenciamento encontra-se concluído e o correspondente alvará de obras de alteração apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.15. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos/alterações no decurso da obra/Rua 5 de Outubro, nºs 86 e 88, em Évora. Req.: Alpendre D 'Alegria, Lda. Processo nº 1.4813.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.16. – Pedido de aprovação do aditamento aos projetos de arquitetura, águas e esgotos e estabilidade e projetos de especialidades/Rua João de Deus, nºs 150 e 152, em Évora. Req.: Francisco Pires Mendes. Processo nº 1.2198.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura, anulando-se as condições 1), 2) e 3) de aprovação do projeto original por deliberação de 21/11/2018; o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos nas condições expressas no parecer emitido pela Secção de Redes de Águas e Saneamento da Divisão de Obras Municipal (DOM-SRAS); o aditamento ao projeto de estabilidade; o projeto de segurança contra incêndios; a ficha de segurança contra incêndios e a dispensa de apresentação de projeto acústico, ficando o processo de licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio sito na Rua João de Deus, n.ºs 150 e 152, concluído e o correspondente alvará apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.17. – Pedido de aceitação de isenção dos projetos de especialidades e aprovação do projeto de infraestruturas de telecomunicações/Travessa de Roma, nº 10, em Évora. Req.: António Pedro Piteira Banza. Processo nº 1.3387.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta técnica que a seguir se transcreve: Propõe-se deferir o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás, o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e o pedido de dispensa de apresentação de ficha eletrotécnica apresentados no âmbito do licenciamento da segunda fase das obras, incidentes no fogo de piso térreo com acesso pelo n.º 10 da Travessa do Roma.

O processo de licenciamento encontra-se concluído e o correspondente alvará ou aditamento ao alvará de obras para a primeira fase, ainda por emitir, apto a emitir ou produzir.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.18 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Quinta da Soledade, Lote 3, Bairro das Pites, em Évora. Req.: David Manuel da Silva Ferreira. Processo 1.19127.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento (em anexo) e de entrega do termo de responsabilidade do autor do projeto ITED (telecomunicações), impresso diretamente do portal da ANACOM:

Projetos de especialidades entregues:

- Projeto de águas e esgotos; Projeto de estabilidade; Projeto de comportamento térmico; Projeto de condicionamento acústico; Projeto de instalação de telecomunicações; Ficha de segurança contra incêndios em edifícios; Ficha eletrotécnica; Projeto de instalação de gás.

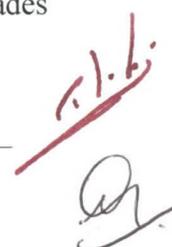
**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

**6.19 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua A, Lote 34, em Évora. Req.: Construções de Monsaraz II – Promoção Imobiliária, Lda. Processo nº 1.19461.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo. Projetos de especialidades entregues:



- Projeto de águas e esgotos; Projeto de estabilidade; Projeto de comportamento térmico; Projeto de condicionamento acústico; Projeto de instalação de telecomunicações; Ficha eletrotécnica; Projeto de instalação de gás.

Verifica-se que se encontra em falta apenas a apólice de seguro de responsabilidade civil do técnico autor dos projetos de comportamento térmico e condicionamento acústico

A emissão do alvará de obras está condicionada à entrega da apólice de seguro de responsabilidade civil do técnico autor dos projetos de comportamento térmico e condicionamento acústico.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.20 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e estabilidade/Ferragial da Herdade de Moncoveiro, Art.º 32, Secção K, em Nossa Senhora de Machede. Req.: Guiomar Margarida Piteira Fernandes. Processo nº 1.19445.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na condição de ser entregue a apólice de seguro de responsabilidade civil do autor do projeto de estabilidade.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.21 – Pedido de aprovação do projeto de loteamento/arquitetura e admissão de comunicação prévia das obras de urbanização/Horta dos Pomares, Prédio n.º 28, Secção D, Bairro da Casinha, em Évora. Req.: Wallroof - Construção Civil e Construção Pública. Processo nº 2.3508.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de loteamento – arquitetura e admissão da comunicação prévia das obras de urbanização, tendo em conta os pareceres emitidos pelas respetivas divisões e entidades externas aos projetos de especialidades das obras de urbanização do loteamento e outras considerações:

1. O cumprimento do Plano de Urbanização de Évora e restante legislação em vigor;
2. O cumprimento das seguintes condições relativamente às diversas especialidades – obras de urbanização:

Pareceres internos e externos emitidos

**a) Arruamentos**

(EDOCEVORA/2018/14389, parecer de 24.05.2018).

*“Pelo presente informa-se que relativamente ao proposto em Projeto de Arruamentos, mais propriamente à constituição das camadas do pavimento e passeios, não há nada a opor. O projeto considera-se conforme.”*

**a) Rede de Águas e Esgotos**

(EDOCEVORA/2018/14390, parecer de 06.06.2018)

(Requerimento n.º 3146 de 20.07.2018)

*“O projeto está em condições de ser aprovado.*

*“A remodelação da rede de água na rua Eng.º José de Matos Braancamp deve ser executada conforme esquema em anexo (Juntar copia da planta).*

*Deverão respeitar as seguintes recomendações no decorrer da obra:*

1. Todos os materiais a utilizar na obra deverão ser sujeitos à aprovação prévia da fiscalização antes de serem aplicados;
2. As valas abertas para instalação da tubagem de águas ou esgotos não poderão ser fechadas sem autorização prévia da fiscalização;

3. Deverão sempre ser respeitadas as boas normas de construção, nomeadamente no que respeita ao assentamento das tubagens, aterros das valas e demais trabalhos de construção civil;

4. As canalizações serão sempre sujeitas à respetiva prova, na presença do Fiscal da obra :

- Ensaio de pressão para a rede de água
- Inspeção Vídeo para as redes de saneamento

5. Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas de águas e esgotos, o dono da obra entregará, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, as telas finais do projeto em formato digital.”

#### **b) Sinalização e mobilidade**

“A proposta apresentada contempla a marcação, para veículos ligeiros, de 38 lugares no domínio público dos quais 3 são lugares de estacionamento reservados para uso exclusivo de veículos de pessoas portadoras do dístico de identificação de deficiente motor e 44 em domínio privado.

O aditamento agora apresentado já está em conformidade com o regulamento atrás referido, no que diz respeito ao número de lugares de estacionamento no domínio privado do lote n.º 5 (comércio).”

#### **c) Arranjos exteriores**

“Relativamente ao projeto de arquitetura paisagista, nada a opor.”

#### **d) Resíduos Sólidos Urbanos**

“Tendo em conta o aditamento ao projeto datado de Outubro 2018, o projeto de Resíduos Sólidos Urbanos apresenta todos os parâmetros compreendidos no RMRSeLP, sustentando assim o parecer favorável.”

#### **e) Rede Elétrica e Iluminação Pública**

“O projeto já engloba a intervenção na rede elétrica e de iluminação pública existente.”

#### **Parecer da EDP**

As condições emitidas pela EDP Distribuição na Carta 147/18/D-DRCS-AGA de 16.10.2018 (referência EDP), recebida em 19.10.2018 (ENT\_EVORA/2018/22311), onde se destacam as seguintes condições;

- Ser prestada caução no valor de 72.255,75€ + IVA, correspondente aos encargos com o custo global das infraestruturas elétricas do loteamento.
- O projeto tem 2 anos de validade, a contar da data de emissão da carta (validade até 19.10.2020).
- Os orçamentos dos encargos de ligação das infraestruturas à rede têm a validade de 180 dias de calendário, sendo atualizado sempre que seja alterada a legislação aplicável.

#### **b) Rede de Telecomunicações**

Parecer interno: “O projeto de ITUR está conforme os requisitos.”

Foi entregue Termo de Responsabilidade pelo Projeto ITUR, emitido em 03.05.2018.

#### **c) Rede de gás**

Foi entregue Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto de Instalação de Gás, emitido em 03.05.2018

Emitida Apreciação Técnica em 26.04.2018, tendo sido considerado o “Projeto Adequado”.

2.1 Outras considerações – obras de urbanização

a) *Rede de águas*: Na eventualidade de não ser possibilitada a ligação da rede de águas residuais domésticas conforme previsto em projeto, deverá o promotor apresentar solução alternativa à sua execução. O projeto deverá ser entregue como comunicação prévia de alterações no decurso da obra.

b) *Rede Elétrica e Telecomunicações*: As infraestruturas inerentes às redes elétricas e de telecomunicações (armários de distribuição, candeeiros) devem assumir uma presença dissimulada e organizada, não obstante a necessidade de ser garantido 1,60m, livres de qualquer obstáculo, em cumprimento do DL n.º 163/2006, de 08 de Agosto.



c) No geral, as intervenções em pavimentos betuminosos existentes, nomeadamente na Rua Eng. José de Matos Braancamp, deverão ser planeadas, coordenadas, projetadas e construídas por forma a que, em fase de repavimentação, haja o menor número possível de remendos. As reposições de betuminoso deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a largura do arruamento, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.

### 3. Cálculo das taxas

Aquando a emissão do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 3.706,70m<sup>2</sup>, sendo o valor a liquidar, referente à TUL de 153.542,55€ e referente a C de 40.121,32€, totalizando assim 193.663,87€ para valores de 2019.

### 4. Condições a figurar em alvará:

#### a) Calendarização / Caução / Taxas

1. O prazo para a execução das obras de urbanização é de \_\_ anos a contar da data de emissão do aditamento ao alvará de loteamento com obras de urbanização (verificar aquando entrega de calendarização).

2. O Prazo máximo para a conclusão das operações de edificação previstas na operação de loteamento: \_\_ anos (verificar aquando entrega de calendarização).

3. O total do orçamento das obras de urbanização foi verificado pela DORU e tem o valor de 371.316,85€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor (Quadro III).

4. Ser prestada caução como garantia da boa execução e do bom funcionamento de todas as infraestruturas, de acordo com o art.º 54º do RJUE, Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, no valor de 456.719,73€ (quatrocentos e cinquenta e seis mil euros setecentos e dezanove euros e setenta e três cêntimos), que corresponde ao orçamento acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%). (Quadro III).

5. A caução referida nas condições do alvará poderá ser prestada através de garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro caução. Caso seja prestada através de garantia bancária não deverá mencionar prazo de caducidade, só podendo ser reduzida ou cancelada por autorização escrita da Câmara à entidade bancária.

6. A presente operação de loteamento está sujeita aos encargos previstos nos artigos 28º e seguintes do RMEUTU em vigor. Os encargos são referentes à taxa urbanística e ao cálculo de compensação pela não cedência de áreas para espaços verdes e de utilização coletiva, de infraestruturas viárias e equipamentos, conforme (Quadro IV), são os seguintes:

- Taxa pela realização, reforços e manutenção de infraestruturas urbanísticas (Art.º 28º e seguintes do RMEUTU) – 153.542,55€ (cento e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos);

- Pela não cedência de espaços de utilização coletiva e compensações (Art.º 31º e seguintes do RMEUTU) – 40.121,32€ (quarenta mil cento e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos);

#### **d) Outras condições a figurar em alvará:**

- São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio municipal, 3153,90m<sup>2</sup> de terreno destinados a arruamentos, estacionamento e passeios e 124,50m<sup>2</sup> de terreno destinado a zonas verdes, totalizando assim 3.278,40m<sup>2</sup>, conforme planta de cedências.

- Serem cumpridas as condições mencionadas na Carta 147/18/D-DRCS-AGA de 16.10.2018 emitida pela EDP Distribuição.

- Os projetos definitivos das obras de urbanização respeitam o disposto no Plano de Urbanização de Évora.

- Relativamente às obras de urbanização será da responsabilidade do loteador a execução de todas as obras necessárias para viabilizar o loteamento e que constam dos projetos aprovados, nas condições dos pareceres emitidos e respeitando as normas legais e os regulamentos em vigor.
- As intervenções em pavimentos betuminosos existentes deverão ser planeadas, coordenadas, projetadas e construídas para que, em fase de repavimentação, haja o menor número possível de remendos. As reposições de betuminoso deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a largura do arruamento, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.
- Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas, o promotor deverá entregar, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, comunicação prévia de alterações no decurso da obra.
- Quaisquer questões ou omissões surgidas ou detetadas posteriormente à emissão do presente alvará, nomeadamente no decurso da obra, serão notificadas aos Serviços respetivos.
- Logo que concluídas total ou parcialmente, as obras de urbanização, poderão ser recebidas provisoriamente pela Câmara Municipal de Évora, sendo libertado 90% do valor correspondente da caução.
- As licenças de utilização das edificações, somente podem ser emitidas após a conclusão e respetiva receção provisória das obras de urbanização realizadas dentro e fora da área de intervenção.
- A receção definitiva terá lugar a requerimento do loteador, 5 (cinco) anos após a homologação do auto de receção provisória em reunião de Câmara, e seis meses após 50% das unidades funcionais previstas terem licença de utilização.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.22 – Alteração do alvará de loteamento, nº 12/1992, 2ª fase/Urbanização da Muralha, em Évora. Req.: Vasco Miguel Barros de Moura Fernandes. Processo nº 2.3158.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- Subdivisão do lote 60 em 9 lotes, respetivamente, 60, 60A, 60B, 60C, 60D, 60F, 60G e 60H, o primeiro mantendo o uso licenciado e os outros 8 a destinar ao uso habitacional (moradias unifamiliares), com a consequente demolição prévia da habitação ali existente.
- Alteração das áreas de implantação e de STP máximas dos lotes 60A a 60H;
- Alteração do polígono de implantação dos lotes 60A a 60H.

A presente proposta de alteração dará origem ao 10.º aditamento ao alvará, uma vez que as alterações ao alvará que se pretendem levar a cabo, não vêm originar ou agravar desconformidades com o instrumento de planeamento, nem com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Tratando-se de operação de loteamento (alteração) que ultrapassa os limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE e no artigo 4.º do RMEUTU, porquanto o número de fogos previsto ultrapassa os 100, torna-se necessário que esta seja precedida de consulta pública.

Dado que a pretensão não tem enquadramento no disposto no n.º 8 do artigo 27º do RJUE, uma vez que se verifica alteração de parâmetros urbanísticos (aumento das áreas de implantação e de STP, bem como do número de fogos), foram os proprietários do lote 61 (Fundação Alentejo) notificados em conformidade com o disposto no acima referido artigo. Não tendo havido resposta ou oposição à pretensão, será agora submetido o pedido de alteração ao alvará em apreço, a deliberação de Câmara.

Somos a informar que haverá a ceder ao domínio público uma área de 337,48m<sup>2</sup>, a fim de se executar o reperfilamento da via, passeios e estacionamento longitudinal, conforme planta de cedências que se encontra no processo.

Mais se informa que, posteriormente à aprovação da presente proposta deverão ainda ser apresentados os respetivos projetos de especialidades com vista à aprovação de obras de urbanização.

Neste sentido e, na sequência do pedido anterior foram consultadas a DOMSRAS e a DAHM, no sentido de se pronunciarem sobre as respetivas especialidades de sua competência. Passamos a descrever:

-DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de água e Saneamento:

A alteração ao loteamento é viável, mediante cumprimento das seguintes condições:

1 - Deverá ser prevista a execução de rede de água para servir os novos lotes, com ligação a Norte à rede existente DN90 em PVC (a qual foi executada nas fase anteriores deste mesmo loteamento), e a Sul à rede existente até ao nó da Av. Dinis Miranda (inclusive).

2 - Deverá ser prevista execução de coletor de águas residuais domésticas e coletor de águas pluviais, na traseira dos lotes - Praceta Álvaro Pires de Évora - com ligação às infraestruturas públicas existentes no arruamento.

-DAHM – Divisão de Ambiente, Higiene e Mobilidade:

De acordo com o Anexo I do RMRS e LP, fica o promotor isento da apresentação de projeto de deposição de RSU's, porquanto os meios de deposição contíguos ao loteamento, possuem capacidade suficiente para receber os resíduos futuramente produzidos.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **6.23 – Licenciamento de obras de conservação/Travessa do Serpe, nº 6, em Évora. Req.: Ermesindo Guerreiro. Processo nº 1.690.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1 - As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva, não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;

1.1 - A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;

1.2 - A substituição das telhas não poderá ter implicações na cêrcea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;

1.3 - O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho;

1.4 - Na cimalha, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE;

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo ser preenchido e apresentado no Balcão Único desta câmara o formulário próprio para o efeito disponível no sítio [http://www2.cm-evora.pt/balcaounico/servicos\\_online.htm](http://www2.cm-evora.pt/balcaounico/servicos_online.htm).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.24 – Licenciamento de obras de conservação/alteração/Rua Diogo Cão, nº 2, em Évora. Req.: Ye Xiao Jing. Processo nº 1.2577.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação e alteração incidentes no prédio de gaveto sito na Rua Diogo Cão, nº 2, na seguinte condição:

1 - Ao abrigo do disposto no art.º 15º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverão ser anulados os estores e respetivas caixas exteriores presentes nas fachadas do prédio, classificadas de valor patrimonial F1. O processo de licenciamento encontra-se concluído e o correspondente alvará apto a emitir.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.25 – Licenciamento de obras de conservação/Rua 5 de Outubro, nº 57, em Évora. Req.: Maria Eva Martins Moreira dos Santos Chambel dos Giões. Processo nº 1.2822.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na seguinte condição:

1) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

O processo de licenciamento encontra-se concluído e o correspondente alvará apto a emitir.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.26 – Licenciamento de obras de conservação/Rua João de Deus, 104 e 104 A, em Évora. Req.: Custódio Alberto Marques de Sertório. Processo nº 1.1529.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra. Para conclusão do processo de licenciamento de obras deverá ser apresentado projeto de estabilidade que inclua plano de demolições.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.27 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Foros da Azaruja, nº 2, em Azaruja. Req.: Rosado e Filhos, Construção Civil e Obras Públicas, Lda. Processo nº 1.6961.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício refª SAI\_EVORA/2019/2376 de 11/03/2019, que se encontra no processo. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



**6.28 – Pedido de reapreciação/Rua do Alecrim, nº 11 e Rua das cinco cepas, Canaviais, em Évora. Req.: Construções Tição, Lda. Processo nº 2.2921.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício ref<sup>a</sup> SAI\_EVORA/2019/2399 de 12/03/2019, que se encontra no processo. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.29 – Pedido de revalidação da deliberação de 26/09/2012/Rua 4 de Outubro, nº 29, Canaviais, em Évora. Req.: Waldy Ribeiro de Souza, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.3071.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício ref<sup>a</sup> SAI\_EVORA/2019/2397 de 12/03/2019, que se encontra no processo. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.30 – Pedido de isenção do pagamento de taxas da Licença Especial de Ruído (18/04/2019) /Casa do Povo dos Canaviais. Req.: Casa do Povo dos Canaviais. Edoc 2019/10770.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 16/04/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor de 26,78€, pela emissão de licença especial de ruído.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.31 – Pedido de isenção do pagamento de taxas da Licença Especial de Ruído (13/04/2019 e 14/04/2019) /Associação de Moradores do Bairro do Bacelo. Req.: Associação de Moradores do Bairro do Bacelo. Edoc/2019/9648.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 16/04/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor de 26,78€, pela emissão de licença especial de ruído.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

**6.32 – Auto de divisão em propriedade horizontal/ Rua José de Melo, nºs 21, 21 A e 21 B e Rua Francisco Percheiro, nºs 2, 2 A, 2 B e 2C, Bairro São José da Ponte, em Évora. Req.: Tempo Sem Compasso, Lda. Processo nº 1.19090.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**7. – JURIDICO.****7.1. – Ratificação de ato praticado pelo Presidente da Câmara ao abrigo do artigo 35º, nº3 do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 15/04/2019, o qual retificou um erro de escrita de deliberação municipal – Permuta de Terrenos – proposta de alteração.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**8. - SERVIÇOS OPERACIONAIS.****8.1. - Libertação de garantias bancárias referentes á empreitada “Construção da Escola EB 2/3 André de Resende, em Évora.**

O senhor Vereador João Rodrigues apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se retificar o valor aprovado em Reunião Pública Câmara de 16/01/2019.

**Onde se lê:**

“Libertação de 50,2% das cauções existentes, no valor total de 166.784,18€”;

**Deverá ler-se:**

“Libertação de 50,1795% das cauções existentes, no valor total de 167.383,21€”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

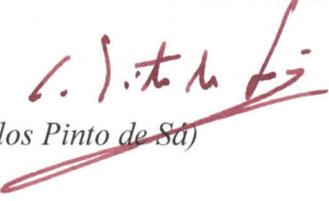
**III – PERIODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

**IV- APROVAÇÃO EM MINUTA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar da Ordem do Dia o senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente Reunião, sendo dezanove horas da qual, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Técnica Superior redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

  
(Carlos Pinto de Sá)